



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 595/2025

De 1º de agosto de 2025

**REGISTRA CONCESSÃO DE
ALTERAÇÃO DE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO.**

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Art. 86 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, com base no Art. 8º da Lei Complementar 173/2020 de 27 de maio de 2020 e Lei Complementar Federal 191/2022, de 08 de março de 2022 e Processo Administrativo Especial 689/2022, aberto pela Portaria 470/2022, e de acordo com Memorando 245/2025 do Gabinete - Processo Digital: 0000512-81-2025-3-00-0000-00,

RESOLVE

Art. 1º - REGISTRAR A CONCEÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, com percepção de valores a contar de 01/01/2022 conforme Lei Complementar Federal 191/2022, de 08 de março de 2022, aos anuênios concedidos antes de 01/01/2022, para as concessões posterior a 01/01/2022 a percepção de valores segue a contar da data de percepção.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	Nº ANUÊNIOS	A CONTAR DE
840-0	Antônio Aladi dos Santos	10º	01/09/2020
840-0	Antônio Aladi dos Santos	11º	01/09/2021
840-0	Antônio Aladi dos Santos	12º	01/09/2022
840-0	Antônio Aladi dos Santos	13º	01/09/2023
840-0	Antônio Aladi dos Santos	14º	01/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 1º dia do mês de Agosto de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904
administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br

